



## **EDITAL DE CADASTRAMENTO – ENGENHEIROS E ARQUITETOS**

Nos termos do artigo 8º do Regimento Interno do COMPURB, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7707 de 31 de março de 2006 convocam-se:

**REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO PARA CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA COM PRAZO PRORROGADO PARA ATÉ O DIA 27/04/2021 - VIA PROTOCOLO DIRECIONADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMPURB.**

Para participação do cadastramento os Engenheiros e Arquitetos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir registro junto ao seu Conselho de classe; (CAU-MG – CREA-MG);
- Ser residente no Município de Itabirito;
- Não ser proprietário ou membro de sociedade empresária que vislumbre a realização de empreendimentos imobiliários no município;

**Plenário do COMPURB, Itabirito, 23 de Abril de 2021.**

Luana T. Pereira Braga  
Secretária Executiva do COMPURB  
Secretaria Municipal de Urbanismo

**LUANA TAMIRES PEREIRA BRAGA**

**Secretária Executiva do COMPURB**

**AMANDA SILVA SANTOS**

**Presidente do COMPURB**

**Secretária Municipal de Urbanismo**



**PREFEITURA DE  
ITABIRITO**

Avenida Queiroz Júnior, nº. 635 • Bairro Praia  
Itabirito/MG • 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54  
(31) 3561-4034 - urbanismo@pmi.mg.gov.br